

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SERGIPE – SESCOOP/SE, inscrito no CNPJ: 07.332.833/0001-07, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Aracaju/SE, na Avenida Augusto Maynard, Nº 247 Bairro: São José - CEP: 49.015-380, dá publicidade à abertura de inscrições para Processo Seletivo Público nº 01/2023, destinado ao PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – CR para integrar o efetivo do seu quadro de pessoal, em observância à Resolução nº 1568/2017 do Conselho Nacional do SESCOOP que será regido pelas disposições deste Comunicado de Processo Seletivo nº 001/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através de dispensa Licitação nº 012/2023, Contrato de Prestação nº DL-0122023/00.

1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo será feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico concepcao@concepcaoconcursos.com.br

1.3. O Processo Seletivo destina-se a identificar e **selecionar candidatos para provimento de cargos de nível superior e formação de cadastro reserva** para atender a futuras necessidades de trabalho do SESCOOP/SE, conforme descrito no Capítulo 2 deste Comunicado.

1.4. Os selecionados que vierem a ser contratados, se submeterão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4.1. Considerando as regulamentações vigentes em face da aplicação e sujeição ao regime celetista, os empregados cumprirão prazo de experiência para efeito de cumprimento e observância do regime celetista contratual (artigo 443, alínea “c”, da CLT).

1.5. A avaliação do presente Processo Seletivo se efetivará sob a forma de avaliação documental, avaliação de conhecimentos e entrevista técnica por competências, em conformidade com o disposto no presente Comunicado.

1.5.1. As avaliações serão realizadas **via on-line**, para todos os Cargos/Funções nos horários e datas divulgados no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

1.6. A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo para cadastro reserva **não implica obrigatoriedade na sua admissão**, cabendo ao SESCOOP/SE à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades desenvolvidas por ele, respeitando a ordem de classificação.

1.7. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas.

1.8. É vedado ao empregado exercer atividades que se constituam correlatas, semelhantes, àquelas implementadas no SESCOOP/SE, cuja informação que detenha de forma privilegiada venha promover benefícios pessoais ou beneficiar terceiros de sua relação individual, bem como exercer qualquer outra atividade nos horários decorrentes do seu cargo e suas funções exercidas no SESCOOP/SE.

1.9. Apesar de realizar o presente processo seletivo público para tornar mais transparente seu processo de contratação, o SESCOOP/SE não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição Federal para o ingresso em seu quadro de funcionários, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão e demissão, dada sua total desvinculação da administração pública e personalidade de direito privado definida por Lei.

1.10 A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação do Programa de Integridade do SESCOOP, divulgado no link <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop> em transparência, no botão "integridade e transparência".

1.11 Não poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que tenham parentesco com o Presidente, Superintendente, conselheiros administrativos e fiscais (titulares e suplentes), ou com os funcionários integrantes

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

da Comissão do Processo Seletivo, responsáveis pela seleção dos empregados do SESCOOP/SE, considerado da seguinte forma:

1.11.1. em linha reta e colateral (também denominado transversal): até o 4º grau nos termos do art. 1592, do Código Civil brasileiro;

1.11.2. por afinidade, nos termos do art. 1595, §1º do Código Civil Brasileiro: limita-se aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Função	Escolaridade	Salário	Vagas	Carga horária semanal
100	Analista	Analista de Cooperativismo e Monitoramento	Nível Superior	R\$ 3.794, 41	01 + CR	40h
101	Analista	Analista de Planejamento e Projetos de Marketing	Nível Superior	R\$ 3.794,41	01+ CR	40h

Código: 100 - Cargo Analista / Função: Analista de Cooperativismo e Monitoramento

Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	Graduação: Bacharel em Administração; Ciências Contábeis; Pedagogia; OU Graduação: Tecnólogo em Gestão de Cooperativas cursado em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo conselho de classe (se houver).
	Experiência exigida	Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses atuando como profissional de nível superior nas atividades a seguir: Rotinas Administrativas; Elaboração e Acompanhamento de Projetos; e/ou organização de eventos; e/ou estudos de viabilidade econômica, financeira e social; e/ou análise e tratamento de dados estatísticos; e/ou práticas de ensino/instrutoria; e/ou programas de aprendizagem profissional.
Principais Atividades:	Planejar ações, acompanhar e apoiar a implantação de projetos, programas e eventos internos e externos relacionados à Formação Profissional, Promoção Social e Monitoramento de cooperativas; Avaliar e monitorar os indicadores das ações desenvolvidas, visando identificar as demandas existentes e sugerir soluções compatíveis com as diretrizes e normas da Entidade; Prestar suporte na operacionalização das diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento e monitoramento de cooperativas; Coletar, analisar e consolidar dados que revelam o desempenho das cooperativas em suas atividades, visando à identificação de demandas e à proposição de ações de melhoria; Coordenar e executar atividades referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento da sua área de atuação; Participar de assembleias e reuniões das cooperativas, quando demandado, orientando-as quanto aos procedimentos legais cabíveis; Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de ferramentas disponibilizadas pela Unidade Estadual, que envolvam o monitoramento e desenvolvimento de cooperativas; Dar suporte na redação e elaboração de contratos, portarias, ofícios, convênios e editais, quando	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

	<p>solicitado; Analisar o cenário, coletar informações e orientar tecnicamente as cooperativas, com base nos diagnósticos realizados e dados levantados; Analisar, propor e implementar planos e projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento direcionados para as cooperativas; Prestar suporte interno e externo em ações voltadas para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas e eventos institucionais; Realizar e acompanhar o processo de contratação e controle de licitações, contratos, convênios, dentre outros, inerentes a sua área de atuação e observando-se as normativas da Entidade; Realizar visitas técnicas, a fim de apresentar projetos e programas voltados para a formação profissional, promoção social e monitoramento de cooperativas; Prospectar cooperativas para a realização de projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento; Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>
<p>Perfil de competência</p>	<p>Geração e Disseminação de Conhecimentos - Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.</p> <p>Visão Sistêmica - Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.</p> <p>Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.</p> <p>Foco em Resultados para as Cooperativas - Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.</p> <p>Conhecimentos Técnico – Funcionais - Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>Assessoramento - Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>Comunicação - Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos / externos.</p> <p>Cultural - Capacidade de compreensão da cultura e das subculturas organizacionais e habilidades para assimilá-las e transpor seus valores e práticas para o trabalho cotidiano.</p> <p>Foco no Cliente Interno e / ou Externo - Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e / ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.</p> <p>Interdependência Funcional - Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>Negocial - Capacidade de perceber as diferenças de interesses e necessidades intraorganizacionais e atuar no sentido de assegurar a sua convergência.</p> <p>Organização - Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento de sua área.</p>

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

Código: 101 - Cargo Analista / Função: Analista Planejamento e Projetos de Marketing		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	Nível Superior em Marketing, Design, Administração ou Publicidade e Propaganda. Desejável pós-graduação em Gestão de Projetos, cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
	Experiência exigida	Experiência mínima comprovada de, pelo menos, 6 (seis) meses , em cargo de nível superior, com campanhas de mídia off e online. Conhecimentos especializados da função em: avançados em marketing digital para análises de métricas de resultados e proposição de ações em canais digitais; Excel e PowerPoint; canvas; metodologias ágeis; planejamento e orçamento, gestão de projetos. Conhecimentos desejáveis: avançado em plano de mídia.
Principais Atividades:	<p>Realizar o atendimento, recepcionar e organizar as demandas dos clientes internos e externos da área de Comunicação.</p> <p>Planejar ações estratégicas de comunicação e marketing do cooperativismo sergipano, alinhadas às estratégias de comunicação do Sistema OCB.</p> <p>Planejar e executar campanhas offline e online junto aos fornecedores contratados.</p> <p>Propor, coordenar e executar, junto a fornecedores e equipe interna ações, projetos e produtos de comunicação e marketing, tais como briefings, apresentações, eventos, sites, aplicativos e campanhas institucionais.</p> <p>Gerir relacionamento com clientes internos, externos e parceiros.</p> <p>Controlar e fiscalizar contratos com fornecedores.</p> <p>Sugerir e acompanhar ações e projetos de mídia própria, mídia paga, mídia ganha, mídia compartilhada e contratação de influenciadores.</p> <p>Analisar e acompanhar a execução orçamentária da área de Comunicação.</p> <p>Analisar, criar, revisar e acompanhar a performance das ações de comunicação e marketing orientadas para os resultados da instituição.</p> <p>Acompanhar cronogramas para garantir prazos e entregas de execução com todas as áreas envolvidas.</p> <p>Propor, acompanhar e avaliar dados e relatórios de monitoramento disponíveis, incluindo mídia, mídia orgânica, mídias sociais, sites, fale conosco, pesquisas de satisfação e imagem; interpretar métricas e sugerir conteúdos e melhorias a partir das análises feitas.</p> <p>Manter o portal institucional e redes sociais atualizados, bem como pesquisar, planejar, propor e atuar na implementação de melhorias;</p> <p>Manter estreita interlocução entre a Unidade Estadual e as cooperativas, promovendo a convergência da comunicação institucional.</p> <p>Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	
Perfil de competência	<p>Geração e Disseminação de Conhecimentos - Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade.</p> <p>Visão Sistêmica - Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto.</p> <p>Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em</p>	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

	<p>comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição.</p> <p>Foco em Resultados para as Cooperativas - Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.</p> <p>Conhecimentos Técnico – Funcionais - Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>Assessoramento - Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>Comunicação - Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos / externos.</p> <p>Cultural - Capacidade de compreensão da cultura e das subculturas organizacionais e habilidades para assimilá-las e transpor seus valores e práticas para o trabalho cotidiano.</p> <p>Foco no Cliente Interno e / ou Externo - Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e / ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.</p> <p>Interdependência Funcional - Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>Negocial - Capacidade de perceber as diferenças de interesses e necessidades intraorganizacionais e atuar no sentido de assegurar a sua convergência.</p> <p>Organização - Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento de sua área.</p>
--	---

2.1. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

2.2. Benefícios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação no valor de **R\$ 940,45 (novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)** mensal; assistência médica e odontológica (extensivo aos dependentes legais).

2.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. Disponibilidade para viagens.

2.5. Local de trabalho: Aracaju/SE.

2.6. Horário de trabalho: das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h (de segunda à sexta-feira).

2.7. Algumas atividades como eventos, reuniões e capacitações podem ocorrer aos sábados e em horários distintos aqueles ora mencionados no Item 2.6, de acordo com a necessidade do SESCOOP/SE, em regime de compensação de horas.

2.8. **O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do SESCOOP/SE.**

3. DAS INSCRIÇÕES

Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Para se inscrever o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **00h00min do dia 30 de maio de 2023 às 23h59min do dia 18 de junho de 2023**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

3.2. Digitar corretamente os dados cadastrais, **informar e-mail de domínio Gmail**, indicar a formação, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer e enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br a documentação referente à Avaliação Documental subitem 4.1.5, exigidos em caráter eliminatório, bem como, os seguintes anexos:

a) Termo de uso de imagem (**anexo I**).

b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD (**anexo II**).

c) Comprovação da escolaridade: comprovação da graduação com apresentação do diploma de conclusão do curso ou certificado de conclusão, cursado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas, na função que irá concorrer.

d) Comprovação do exercício da atividade profissional mediante:

- **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**

- **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**

- **Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa:** apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), **OU**

- **Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a):** apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

3.4. As inscrições somente serão validadas após recebimento da documentação, através do e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

3.5. **A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o SESCOOP/SE** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.

3.7. A qualquer tempo, o **SESCOOP/SE** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.8. As inscrições deferidas serão divulgadas no site [http:// www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) e posteriormente no site <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

3.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar até o dia ___/06/23, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, atendimento especial para tal fim.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

3.10. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

3.11. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11.1. O laudo médico e o CPF, que serão enviados via e-mail para concepcao@concepcaoconcursos.com.br, terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.12. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SESCOOP-SE com a finalidade de execução do projeto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta das seguintes etapas:

4.1. **1ª Etapa – Avaliação Documental – Comprovação de experiência (de caráter eliminatório)**, visa verificar o atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo/função, relativos à escolaridade, experiências profissionais especificadas no perfil de cada cargo/função e demais exigências, aos requisitos do perfil estabelecidos no **Item 2**.

4.1.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **Item 2** deste Comunicado estarão habilitados a participar da 2ª etapa da Seleção - Avaliação de Conhecimentos.

4.1.2. Os candidatos que, por intermédio das informações apresentadas, deixarem de atender, ou comprovar quaisquer dos requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

4.1.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição e da Avaliação de Conhecimentos.

4.1.4. Não serão reconhecidas experiências de estágio para comprovação de experiência profissional: tempo de estágio curricular, monitoria, bolsa de estudos ou ainda prestação de serviços como voluntário.

4.1.5. A comprovação da escolaridade e do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação dos documentos abaixo elencados, enviados para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, no período **de 30 de maio a 19 de junho de 2023**:

- **Comprovação da escolaridade:** comprovação da graduação com apresentação do diploma de conclusão do curso ou certificado de conclusão, cursado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas.

- **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU

- **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

- **Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa:** apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), OU

- **Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a):** apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).

4.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus registros e apresentação de documentação comprobatória, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

4.1.7. O resultado da **1ª etapa – Avaliação Curricular e Documental / experiência** estará disponível nos sites da Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br

4.2. 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória)

4.2.1. Serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva on-line, os candidatos devidamente habilitados na 1ª etapa de avaliação curricular e documental - comprovação de escolaridade e experiência para o cargo/funções de nível superior, Analista de Cooperativismo e Monitoramento e Analista Planejamento e Projetos de Marketing.

4.2.1.1. O candidato deverá realizar a avaliação de conhecimentos através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.

4.2.1.2. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.2.2. O conteúdo programático das provas de conhecimentos está descrito no Anexo III deste Comunicado, onde consta a expressão “Conteúdo Programático”.

4.2.3. A Avaliação de Conhecimentos para todas as funções terá 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

Conhecimentos	Questão Discursiva	Questões Objetivas	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	1,0	10,0
Cooperativismo		10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos		30	2,0	60,0
Questão Discursiva	01		20,0	20,0
Total	01	50		100,0

4.2.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos:

20% em Cooperativismo;

30% em Língua Portuguesa;

50% em Conhecimento Específico

4.2.3.2. Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

4.2.3.3. O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Crítérios da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	2,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	2,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	2,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	2,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	12,0
Total de Pontos		20,0

4.2.3.4. A pontuação obtida na Questão Discursiva (redação) será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.2.3.5. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Questão Discursiva (redação).

4.2.3.6. A Questão Discursiva terá o valor total de 20 (vinte) pontos, cujo texto dissertativo objetivo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. O tema proposto será de acordo com os conteúdos específicos do cargo/função e deverá ser redigido em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país.

4.2.3.7. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Questão Discursiva (redação).

4.2.3.8. Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos.

4.2.3.9. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis nos sites da empresa Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br conforme data prevista no Cronograma.

4.2.3.10. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

4.2.3.11. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas.

4.2.3.12. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

4.2.3.13. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

4.2.3.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

4.2.3.15. Durante a aplicação da avaliação de conhecimentos não será permitida consulta de qualquer espécie.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

4.2.3.16. O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Comunicado.

4.2.3.17. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

4.2.3.18. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

4.2.3.19. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.

4.2.3.20. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site a empresa Conceção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

4.2.3.21. O candidato somente terá acesso à plataforma on-line para a realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.2.3.22. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.3.23. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.2.3.24. **Não é permitido** realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares. No momento da realização da prova, o candidato deverá acessar um notebook ou computador com acesso à uma boa conexão de internet com utilização de: Internet Explorer (versão superior a 8), Mozilla Firefox ou Google Chrome. Não será permitido no momento da avaliação o uso de fone de ouvido.

4.2.3.25. Não nos responsabilizamos por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para início da prova.

4.2.3.26. As ações realizadas no ambiente virtual durante a prova, também serão registradas. Ao acessar à plataforma com login e senha, o sistema registrará o IP do equipamento.

4.2.3.27. Para realização da sua avaliação é necessário possuir boa conexão com a internet, e estar com sua câmera e microfones **em perfeito funcionamento**.

4.2.3.28. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

4.3. **3ª Etapa - Entrevista Individual por Competências - De caráter classificatória**, aplicada on-line, em salas virtuais.

4.3.1. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação no cargo proposto e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line na forma do Comunicado Específico de Convocação.

4.3.2. Inicialmente, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na 2ª fase submeter-se-ão à Entrevista Individual por Competências.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

4.3.3. Os candidatos serão convocados através de Comunicado específico para realização da Entrevista Individual por Competências.

4.3.3.1 Toda a realização desta etapa será gravada e filmada.

4.3.3.2 O candidato deverá no ato da inscrição autorizar formalmente a gravação e filmagem da **Entrevista Individual por Competências**, mediante formulário específico disponibilizado quando da inscrição.

4.3.4. A Entrevista Individual por Competências terá o valor máximo de 40 pontos e consistirá de questionamentos sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre as experiências relacionadas no item 2 deste Comunicado.

4.3.5. A Entrevista Individual por Competências avaliará o candidato na forma das competências e critérios a seguir:

CRITÉRIOS DA NOTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO	MÉTRICA
1. Domínio do conteúdo nos temas abordados	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado
2. Demonstração de conhecimento técnico aplicado	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado
3. Articulação e raciocínio	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado
4. Argumentação	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado

Competências/Pontuação			
Competências	Descrição	Crítérios para Pontuação	Pontuação
Geração e disseminação de conhecimentos	Efetiva estudos técnicos agregadores de conhecimentos aplicáveis à Instituição. Busca novos conhecimentos e os aplica em sua área de atuação. Participa e incentiva as pessoas com quem trabalha a tomarem parte de grupos e redes de aquisição e troca de conhecimentos. Busca os conhecimentos de pessoas que possam contribuir para o trabalho que está realizando.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

Visão Sistêmica	Percebe e analisa as variáveis decorrentes de transformações advindas do cenário externo. Compreende e atua considerando as interdependências, as interinfluências e as vinculações de sua área de atividade e a Instituição. Visualiza o resultado final a ser alcançado e a integração das diferentes etapas do processo de trabalho.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10
Comprometimento	Atua em consonância com as diretrizes da Instituição, orientando suas ações no sentido de atender às necessidades, prioridades e objetivos de sua área. Apoia as pessoas com quem trabalha, colaborando para seu desempenho eficiente e o alcance dos resultados da área. Busca fortalecer o compromisso de seus pares com as diretrizes da Instituição. Tem atitude de cooperação e dedicação aos objetivos das Instituições.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10
Foco em resultados	Efetua diagnósticos eficazes sobre as necessidades e expectativas dos clientes. Atende com eficiência as necessidades e expectativas dos clientes. Formula respostas inovadoras, criativas e adequadas.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10

4.3.5.1. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora constituída por três avaliadores, sendo 02 (dois) membros da Conceção Consultoria e 01 (um) membro do SESCOOP/SE.

4.3.5.2. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior pontuação nas questões de Cooperativismo.
- c) Maior pontuação na Entrevista Individual por Competências.
- d) Maior idade.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

6. DA NOTA FINAL

6.1. A pontuação final no processo seletivo será o somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Conhecimento e na Entrevista Individual por Competências, devendo ainda ser observada a Análise Curricular e Documental, a fim de comprovar a experiência e qualificações exigidas.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) vacância;
- b) abertura de vaga na função com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final desta seleção.

7.2. O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do SESCOOP/SE, a contar da homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa da seleção: Análise Documental/Experiência, Avaliação de Conhecimentos, Gabaritos, Entrevista Individual por Competências e Resultados. No segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

8.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br respeitado o prazo informado no subitem 8.1.

8.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica;
- c) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
- d) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SESCOOP/SE e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

8.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

8.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas nos endereços eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023**9. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela internet, nos endereços eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	29/05/2023
Inscrições	30/05 a 18/06/2023
Envio do e-mail da documentação para Avaliação Documental	30/05 a 19/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	20/06/2023
Resultado Avaliação Documental	30/06/2023
Prazo recursal	03 e 04/07/2023
Resultado da análise dos recursos	06/07/2023
Convocação para aplicação da Avaliação de Conhecimentos	06/07/2023
Avaliação de Conhecimentos	09/07/2023
Divulgação dos gabaritos	09/07/2023
Prazo recursal	10 e 11/07/2023
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	17/07/2023
Prazo recursal	18 e 19/07/2023
Resultado da análise dos recursos	21/07/2023
Convocação para a Entrevista Individual por Competências	21/07/2023
Realização da Entrevista Individual por Competências	24 e 25/07/2023
Resultado da Entrevista Individual por Competências	26/07/2023
Prazo recursal	27 e 28/07/2023
Resultado da análise dos recursos	02/08/2023
Resultado final do Processo Seletivo	02/08/2023
Prazo recursal	03 e 04/08/2023
Homologação do Processo Seletivo	10/08/2023

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A homologação do Processo Seletivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados, que irão compor o cadastro de reserva, serão convocados, respeitados a ordem de classificação final e por código/opção da função, após a avaliação da conveniência e necessidade do SESCOOP/SE.

10.2.1. As convocações serão divulgadas nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Ter sido aprovado em todas as fases da seleção.

11.2. Ter a idade mínima de 18 anos na data da admissão.

11.3. Comprovação da escolaridade e de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme item 2 deste Comunicado.

11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

11.5. Apresentar a documentação solicitada pelo SESCOOP/SE, quando da sua convocação para admissão, a saber:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

- a) 01 foto 3x4;
- b) Original - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- d) Originais e cópias - Cédula de identidade; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; conta corrente;
- e) Exame médico admissional;
- f) Cópia simples, mediante apresentação dos documentos originais, da carteira do Conselho Profissional e comprovante de regularidade de pagamento da anuidade junto ao referido Conselho onde couber.

11.5.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.

11.5.2. A documentação relativa à escolaridade e experiência mínima dos candidatos aprovados será encaminhada ao SESCOOP/SE através da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.

12.2. A participação dos candidatos nesta seleção não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESCOOP/SE à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a esta seleção divulgados nos sites www.concecaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

12.5. Não serão aplicadas as etapas deste processo seletivo em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos editais disponibilizados nos sites www.concecaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

12.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do processo seletivo.

12.7. No dia de realização das provas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimentos.

12.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

12.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.11. Não poderão tomar posse em razão do presente Processo Seletivo Público, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

12.12. Fica assegurado ao SESCOOP/SE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Aracaju (SE), 29 de maio de 2023.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Sergipe – SESCOOP/SE

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SERGIPE – SESCOOP/SE, inscrito no CNPJ 07.332.833/0001-07, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Aracajú/SE, na Avenida Augusto Maynard, Nº 247 Bairro: São José - CEP: 49.015-380, e a ***CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP***, em atendimento ao **Comunicado nº 001/2023, publicado em 29/05/2023**, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SESCOOP/SE e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelo SESCOOP/SE e Concepção sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/SE, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Sergipe – SESCOOP/SE** e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dos cargos efetivos relacionados no neste Comunicado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionado neste Comunicado; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionados neste Comunicado, em Sites das CONTROLADORAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe – SESCOOP/SE**, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites das CONTROLADORAS.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS poderão permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria das CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADORAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os Dados Pessoais dos candidatos ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

_____/SE, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2023 publicado em 29/05/2023

ANEXO III - Conteúdo Programático

Cargo / Função: 100 - Analista de Cooperativismo e Monitoramento
Cargo / Função: 101 – Analista de Planejamento e Projetos de Marketing

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Textualidade e estilo; Coesão e Coerência; Denotação e Conotação; Figuras de Linguagem; Sinonímia e Antonímia; Homonímia e Paronímia; Níveis de Linguagem. Fonética e fonologia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia; Classificação, formas, flexões e emprego das classes gramaticais; Processo de formação de palavras. Sintaxe; Frase, oração, período: o que são como se classificam; Termos da oração; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal. Gênero textual; tipologia textual; redação oficial.

Cooperativismo: Fundamentação legal, estrutura, finalidades. Símbolos do Cooperativismo. Princípios do Cooperativismo. Ramos do Cooperativismo Brasileiro. História do Cooperativismo Internacional. História do Cooperativismo no Brasil. Órgãos de Representação Estadual, Nacional e Internacional do Cooperativismo. Legislação Cooperativista. Diferença entre sociedades cooperativas e outras sociedades.

Cargo / Função: 100 - Analista de Cooperativismo e Monitoramento - Conhecimentos Específicos

Modelos de diagnósticos e de análise de cenários. Gestão orçamentária e financeira. Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos. Técnicas e ferramentas de diagnóstico e planejamento participativo. Noções de demonstrações contábeis (balancete, balanço e demonstração de resultados). Noções de demonstrações financeiras e orçamentárias. Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos; Fundamentos da administração e princípios administrativos; Programas de Treinamento e Desenvolvimento; Gestão de Riscos Corporativos; Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Legislação específica - Regimento Interno do SESCOOP/SE; Resoluções 1990/2022 e 860/2012 e alterações posteriores; Lei 5.764/1971; Lei 12.690/2012; Lei 10.097/2000.

Cargo / Função: 101 - Analista de Planejamento e Projetos de Marketing - Conhecimentos Específicos

Regimento Interno do SESCOOP/SE; Concepção e Características do Sistema S; Planejamento, Gestão Estratégica e Gestão por Resultados; Gestão da Qualidade; Ferramentas de Criação, Edição e Produção de Imagem; Pacote Adobe CS 6 ou Superior (Photoshop, Illustrator, InDesign); CorelDraw X 6 ou Superior; Dreamweaver, WordPress ou Similar; Tecnologia HTML e ASP; Básico de Impressão Gráfica (Fotolito, Tipos de Papel, Tecidos etc.); Técnica Para Armazenamento de Imagens e textos, Peças Gráficas e Eletrônicas; Técnicas de Marketing, Comunicação, Publicidade e Propaganda; Ferramentas de Pesquisa de Marketing; Estratégias para Lançamento e Divulgação de Produtos; Orçamento; Branding; Redes Sociais; Sites; Elaboração e Acompanhamento de Indicadores; Mídias; Metodologias ágeis.